

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REGIONALIZAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA REMUNERAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1 De acordo com o artigo 14, *caput*, da Lei Complementar nº 14/82, o Concurso Público da Polícia Civil será regionalizado.

2.2 Para todos os cargos, a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com regime especial de trabalho, nos termos do artigo 274, da Lei Complementar nº 14/82, com as suas alterações posteriores, ficando o empossado sujeito a plantões noturnos e a chamados a qualquer hora.

2.3 Os cargos, o número de vagas por região, os vencimentos e as atribuições dos cargos são os seguintes:

2.3.1 Delegado de Polícia

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodescendentes	PCD	Total
Interior do Estado do Paraná	42	05	03	50
Total	42	05	03	50

2.3.1.1 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas serão destinadas ao interior do Estado do Paraná (Anexo V – item 3), para provimento das Unidades Policiais situadas em municípios sedes e não sedes de comarca, obedecendo ao critério de vacância, e de acordo com as necessidades do Departamento da Polícia Civil do Paraná, no momento da lotação.

2.3.1.2 Para fins da primeira lotação ao cargo de Delegado de Polícia, será respeitada a média aritmética da nota final do Concurso Público e da nota final do Curso de Formação Técnico-Profissional a ser ministrado pela Escola Superior de Polícia Civil.

- 2.3.1.3 Os aprovados deverão permanecer pelo período mínimo de 03 (três) anos em cidades do interior do Estado do Paraná, salvo motivo relevante e plenamente justificável, a critério da Administração Pública.
- 2.3.1.4 A remuneração inicial é de **R\$ 18.280,05** (dezoito mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) para o cargo de Delegado de Polícia 4ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.
- 2.3.1.5 Para o exercício do cargo de Delegado de Polícia, é exigido o bacharelado em Direito, conforme previsão expressa no artigo 14, § 1º da Lei Complementar nº 14/82, com as suas posteriores alterações, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.1.6 As atribuições do cargo de Delegado de Polícia são as indicadas no Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978, Anexo I, artigo 1º, na Lei Federal nº 12.830/2013 e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).

2.3.2 Investigador de Polícia

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodescendentes	PCD	Total
Curitiba	42	05	03	50
Região Metropolitana de Curitiba	59	07	04	70
Interior do Estado do Paraná	153	18	09	180
Total	254	30	16	300

- 2.3.2.1 A remuneração inicial é de **R\$ 5.588,05** (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para o cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.
- 2.3.2.2 Para o exercício do cargo de Investigador de Polícia, é exigida a comprovação de curso superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.2.3 As atribuições ao cargo de Investigador de Polícia serão aquelas indicadas na Lei Complementar nº 96, de 12 de setembro de 2002, artigo 6º, e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).
- 2.3.2.4 Os aprovados para o cargo de Investigador de Polícia serão lotados nas Subdivisões Policiais, Delegacias Regionais e Delegacias de Polícia das cidades que integram as regiões pelas quais escolheram concorrer à vaga no certame (Anexo V).

2.3.3 Papiloscopista

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodescendentes	PCD	Total
Curitiba	08	01	01	10
Região Metropolitana de Curitiba	08	01	01	10
Interior do Estado do Paraná	25	03	02	30
Total	41	05	04	50

- 2.3.3.1 A remuneração inicial é de **R\$ 5.867,45** (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o cargo de Papiloscopista 4ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.

- 2.3.3.2 Para o exercício do cargo de Papiloscopista, é exigida a comprovação de curso superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, c/c artigo 4º da Lei Complementar 96, de 12 de setembro de 2002, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.3.3 As atribuições ao cargo de Papiloscopista serão aquelas indicadas na Lei Complementar nº 96, de 12 de setembro de 2002, artigo 7º, e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).
- 2.3.3.4 Os aprovados para o cargo de Papiloscopista serão lotados nas Unidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná das cidades integrantes das regiões pelas quais escolheram concorrer à vaga no certame (Anexo V).